

média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

19.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano, ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

19.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritos no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 5 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções com realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

19.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

19.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — a avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{A+B+C}{3}$$

19.2.4.1 — Em que A, B e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

19.2.4.2 — A avaliação de desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

19.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9, 5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efectivos: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, e Ana Catarina Graça da Rocha, Chefe de Divisão da Divisão de Acção Social;

Vogais suplentes: Virgílio Guilherme Ferreira, Vice-presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Odete Ferreira Gomes Pinto, Técnica Superior.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, os candidatos têm acesso às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um

dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

22 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

23 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular.

23.1 — Critério de desempate:

23.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01.

23.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

23.1.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração de Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração de Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração de Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

23.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada nos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

302296848

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 16761/2009

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do art. 36 da Portaria 83-A/2009, de 22/1, torna-se pública a lista unitária da ordenação final, dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para preenchimento de 12 Assistentes Operacionais, Auxiliares de Acção Educativa para os seguintes Jardins de Infância: Cabanas de Baixo 2; Torre de Moncorvo 2; Carvalhal 1; Felgar 2; Larinho 2; Cardanha 1; Lousa 1; e Urros 1.

E 2 Assistentes Técnicos — Animador Cultural para os Jardins de Infância de Torre de Moncorvo.

Aberto por aviso publicado no DR 2.ª série n.º 140 de 22 de Julho de 2009, a qual foi homologada, pelo Presidente da Câmara Municipal em 2009-09-10.

Assistentes Operacionais — Auxiliares de Acção Educativa

Cardanha

Paula Cristina Martins — 15,50

Carvalhal

Maria Natália dos Santos Rodrigues Manso — 16,00

Leonor de Jesus Dias — 10,67

Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Maria Manuela Dinis Cardoso — 10,00
 Maria do Amparo Moreiras — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Cabanas de Baixo

Susana Luísa Vitorino Pereira Afecto — 16,00
 Susana Sofia Nascimento Miranda — 15,00
 Iria Carla Castro Polido Pereira — 14,00
 Carla Sofia Henrique Nogueira Batista — 13,33
 Maria Manuela Gabriel Pino — 10,67

Felgar

Elisa Conceição Vieira Cruz Silva — 16,00
 Célia Fátima Seabra Aguiar Rachado Ferreira — 15,50
 Cristiana Sofia Cardoso Almeida — 12,33
 Cândida da Conceição Pinto Rei — 11,33
 Leonor de Jesus Dias — 10,67
 Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Maria do Amparo Moreiras — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Larinho

Carmelina Maria Lopes Fernandes — 16,17
 Esmeralda da Conceição Cruz Batista Ribeiro — 14,00
 Maria Manuela Povoá Madaleno Mendes — 12,83
 Marylene de Jesus Madaleno Rebouta — 12,83
 Cristina Sofia Cardoso Almeida — 12,33
 Ilda Marlie da Silva Pereira Borges — 12,17
 Inês Maria dos Santos Póvoa — 10,67
 Lígia Maria Castro Neves Cordeiro — 10,67
 Leonor de Jesus Dias — 10,67
 Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Maria Manuela Dinis Cardoso — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Lousa

Maria de Lurdes Colaço Almeida — 13,33
 Cristina Sofia Cardoso Almeida — 12,33

Torre de Moncorvo

Dalila Filomena Paixão Santos Colaço — 16,17
 Cláudia Patrício Gouveia Campos — 15,50
 Maria da Conceição Seixas Correia — 15,33
 Maria do Céu Venera — 15,33
 Carmelina Maria Lopes Fernandes — 14,83
 Esmeralda da Conceição Cruz Batista Ribeiro — 14,00
 Iria Carla Castro Polido Pereira — 14,00
 Marylene de Jesus Madaleno Rebouta — 12,83
 Maria do Amparo Gomes Branquinho — 12,83
 Odete da Conceição Santos Geraldes — 12,83
 Lília Daniela Parra Fidalgo — 12,33
 Ana Catarina Diogo Santos — 12,17
 Ilda Marlie da Silva Pereira Borges — 12,17
 Alzira Rosa Aguiar Dias — 11,50
 Dália Marisa Parreira Rato Patrício — 11,50
 Maria da Conceição Mesquita Monteiro S. Alves — 11,50
 Almerinda Maria do Carmo Gouveia Lopes — 11,33
 Cândida da Conceição Pinto Rei — 11,33
 Maria de Fátima Amaral Oliveira — 11,33
 Sónia Alexandra Abalada Marques Esteves — 10,83
 Cândida da Conceição Lopes Dias — 10,67
 Elvira Silva Mota — 10,67
 Iria Felisbela Catalão Seixas Poinhas — 10,67
 Inês Maria dos Santos Póvoa — 10,67
 Leonor de Jesus Dias — 10,67
 Lígia Maria Castro Neves Cordeiro — 10,67
 Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Maria Manuela Gabriel Pino — 10,67
 Maria Elisete Nunes Cordeiro — 10,67

Maria Adelaide Patrício — 10,67
 Maria da Conceição Cunha Teixeira — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Antónia de Jesus Heleno Carvalho de Egas — 10,00
 Maria do Amparo Moreiras — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Urros

Rosa Conceição Alegre — 15,33

Assistentes Técnicos — Animadores Culturais

Torre de Moncorvo

Helena Cristina Seixas Poinhas — 16,50
 Marylene Jesus Madaleno Rebouta — 16,17
 Cláudia Sofia Cordeiro Nunes Almeida — 13,67
 Carmelina Maria Lopes Fernandes — 13,50
 Iria Carla Castro Polido Pereira — 13,50
 Ana Catarina Diogo Santos — 12,17

17 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, Aires Ferreira.
 302319908

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 16762/2009

Contratação por Tempo Determinado de um Assistente Técnico

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 29 de Julho de 2009 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação por Tempo Determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torres Novas, na categoria/carreira de Assistente Técnico.

1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço e fazer face a um aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, entre outras tarefas, desenvolve actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organiza acções culturais dirigidas a diferentes grupos populacionais, cria cenários, planeia e desenvolve actividades de animação e de promoção do livro e da leitura, organiza e monta exposições e orientação de utilizadores em equipamentos culturais.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitações Literárias: 12.º Ano ou curso técnico profissional de animação cultural, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de Trabalho: Divisão de Bibliotecas e Museus.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

Gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.